



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

NIRE 53.5.0000875.6

ATA DA 405ª (QUADRINGENTÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte um, às catorze horas, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, para deliberar sobre os temas relativos à primeira etapa da 405ª reunião, com a presença do presidente do colegiado, BERNARDO SOUZA BARBOSA e dos demais membros do Conselho: ANDREA MARIA RAMOS LEONEL, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA, MANOEL RENATO MACHADO FILHO e WELERSON CAVALIERI. Também esteve presente ANTONIO ELIAS ZOGBI, membro do COAUD. Foram convidados o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais e Diretor de Administração e Finanças, interino, PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO; o Chefe do Gabinete da Presidência, MARCOS JOSE DE LUNA GALINDO; a Adjunta do Diretor de Administração e Finanças, THAIS VALERIA ANDRADE PESSOA; a Adjunta do Diretor Técnico, ADRIANA FONSECA LINS; o Gerente Geral – Jurídico, MARCOS CAVALCANTI SARINHO; o Chefe da Auditoria, JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO e o Gerente Geral - Governança, VALMIR SOARES AZEVEDO, para prestar esclarecimentos e auxiliar o colegiado. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

Verificando-se o quórum para instalação da reunião, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes em pauta. Os membros do Conselho de Administração, únicos presentes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

1 Relatório de Acompanhamento de Providências do CONAD – O Conselho registrou sua ciência sobre o relatório apresentado ficando o debate sobre a nova metodologia de registro para a próxima reunião.



2 Aprovação da Ata - CONAD - 404ª. RO e 72ª. RE – O Conselho aprovou as minutas das atas de reunião nos termos em que foram apresentadas.

3 Apreciação da ata do COAUD - 72ª RO - O Conselho apreciou as atas recebidas do COAUD e destacou os debates e acompanhamento do Comitê acerca das providências para recuperação dos depósitos judiciais, diante do que **solicita** ao Gerente Geral – Jurídico para que apresente, na reunião ordinária do próximo mês de outubro, o estágio de celebração do contrato com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil, com previsão de cronograma das próximas etapas para solução dessa pendência. A exposição solicitada deve versar, adicionalmente, sobre a eventual necessidade de contratação de consultoria para alcançar outros depósitos judiciais não realizados naqueles dois bancos públicos.

4 Apreciação da Ata da 551ª RO - CONFI – O Conselho tomou ciência das atas recebidas do CONFI e destacou: (i) o registro daquele Conselho quanto à possibilidade de celebração de parceria com o Banco Central para utilização do sistema de auditoria daquele BC na Auditoria Interna da CBTU, **solicitando** informações adicionais sobre a matéria; (ii) a manifestação daquele colegiado sobre o quantitativo de empregados desta Companhia cedidos com ônus para outros órgãos e **solicita** à Diretoria Executiva que elabore, para a próxima reunião deste CONAD, diagnóstico dessas cessões e proposta de encaminhamento do tema.

5. Apreciação das atas da Diretoria Executiva 653ª, 654ª, 655ª RO e 29ª. RE – O Conselho tomou ciência da Ata da 29ª. RE, e julgou pertinente prestar esclarecimentos acerca da interpretação constante do texto da citada ata, em razão da solicitação deste colegiado na Ata da 404ª. RO, **registrando** que: (i) solicitou à Diretoria que promovesse estudos relativos à estrutura dos custos de operação da CBTU com objetivo de identificar oportunidades, seja de melhoria, seja de economia no conjunto dos gastos da CBTU; (ii) considerando os riscos de operação decorrentes dos escassos recursos para manutenção, apresentasse sugestões e remanejamentos necessários, com objetivo de viabilizar recursos para intervenções voltadas para o aumento da segurança e conforto dos usuários; (iii) considerar todas as possibilidades nesses estudos, de sorte a apresentar um conjunto de informações



consistentes o suficiente para orientar as decisões e encaminhamentos acerca dos problemas de insuficiência de recursos enfrentados pela CBTU, ainda que com a finalidade de municiar as autoridades governamentais competentes com informações para avaliação da conveniência e oportunidade de medidas nesse sentido; (iv) seja retomado, na reunião de outubro, o debate sobre as tarifas praticadas nas praças menores, com proposta de reajuste a ser apresentada pela Diretoria. **Ainda sobre a referida Ata, a Conselheira Andrea Maria Ramos Leonel, citada nominalmente no documento, apresenta abaixo sua manifestação, a qual retrata uma preocupação compartilhada por todos os demais membros do Conselho, exceto o Conselheiro Representante dos Empregados:** *“Quanto ao disposto no item 4 da Ata da 29ª RE da DIREX, esta Conselheira gostaria de consignar e esclarecer o quanto segue: (i) a recomendação formulada pelo Conselho de Administração à Diretoria Executiva para a realização de estudo que identifique alternativas de redução de custos da CBTU, abrangendo inclusive a possibilidade de eventuais desinvestimentos, é reflexo da grande preocupação já manifestada em diversas oportunidades pelo Conselho de Administração quanto aos riscos operacionais da CBTU, decorrentes da escassez de recursos para manutenção de seus equipamentos, implicando em risco real de acidentes, inclusive fatais; (ii) não obstante ao direito social ao transporte, tal recomendação é formulada buscando proteger o direito tão ou mais fundamental aos usuários, que se refere o direito à vida e à segurança, garantidos pelo Artigo 5º da CF, e, por fim; (iii) a recomendação para a realização deste estudo é de competência inarredável do Conselho de Administração conforme expressamente previsto no Art. 67, II do Estatuto Social da CBTU, como segue: “Art. 67 – Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação, item II - avaliar, a cada 4 (quatro) anos, o alinhamento estratégico, operacional e financeiro das participações da Companhia ao seu objeto social, devendo, a partir desta avaliação, **recomendar a sua manutenção, a transferência total ou parcial de suas atividades para outra estrutura da administração pública ou o desinvestimento da participação**”.* Deste modo reitera-se a solicitação deste Conselho de Administração, expressa no item 5, acima. Sobre a Ata 653, destacou a Prorrogação de Contrato de via permanente em Recife, na iminência de encerramento do contrato, sem que houvesse prazo suficiente para uma avaliação mais abalizada para tomada de decisão. Assim, ao tempo em que ratifica sua recomendação para que a gestão dos contratos seja robustecida, registra o especial destaque para os contratos da STU REC que vem, reiteradamente, sendo submetidos em prazo exíguo a este colegiado. O Conselho não registrou observações adicionais acerca das Atas das 654ª e 655ª RO.



6 IN 05/2021 - CGU – Alteração dos ritos para RAINT e PAINT. – Relatado pelo Chefe da Auditoria, que expos ao Conselho as principais alterações recentemente divulgadas pela CGU por meio da IN 05/2021, que, em resumo trata de alteração do prazo de entrega do PAINT para o último dia útil do mês de novembro; do RAINT para o último dia útil do mês de março e; ajuste no Sistema eAud com alocação realista da força de trabalho. Informa que essa nova rotina não prevê a emissão de relatório semestral, ficando a cargo do órgão ou Entidade a necessidade/periodicidade de emissão de relatórios parciais. Ressaltou que não há previsão para emissão de parecer da Auditoria Interna sobre prestação de contas anual da Entidade exceto para os processos de Governança, Gerenciamento de riscos e de Controles Internos, ficando registrada, no entanto, a recomendação da CGU que a UAIG emita parecer sobre as Demonstrações Financeiras, apenas no caso de solicitação do Conselho de Administração ou Órgão equivalente, ou na ausência deste, ao dirigente máximo do órgão ou Entidade e mediante justificativa (art. 15 e 16). Encerrada essa comunicação, o Chefe da Auditoria aponta ao Conselho as dificuldades da Unidade para realizar a avaliação das demonstrações no 1º e 2º Tri/2021, previstas no PAINT/2021, ante ao atraso na preparação da referida documentação, requerendo a orientação do Conselho nesse particular. O Conselho orienta que se dê prioridade aos demais pontos do PAINT, não sendo imperativo que se realize a avaliação ora indicada diante do cenário apresentado.

6.1 Ratificação de designação para a Auditoria – Em respeito à decisão do CONAD objeto da Proposição nº 001-2020/DIR, consignada na Ata da 386ª. RO, compareceu perante o Conselho o Chefe da Auditoria para apresentar a proposta de nomeação da empregada **DANIELLE GOES FILGUEIRAS**, matrícula nº 2222841, Analista de Gestão, para exercer o Cargo Comissionado de AUDITOR, código nº 9701004, da Administração Central. Vistas as competências da candidata, mediante apreciação do Currículo e considerando as etapas do processo de seleção, o Conselho **ratificou** a designação, apreciada pela Diretoria Executiva, indicada na RPR nº 440-2021, de 31 de agosto de 2021. O Conselho de Administração **recomenda** à Diretoria Executiva que avalie e proponha a este Colegiado uma política de movimentação interna, com regras transparentes para o processo de alocação e remanejamento de pessoas, que, dentre outros princípios, deixe registrado que nenhum empregado seja abordado para convite a assumir um novo cargo sem o conhecimento e anuência prévia da sua chefia.



Extra Pauta: Proposição 015-2021/STU-REC – 7º. Termo Aditivo ao Contrato 041/CBTU-REC/2019, ao valor de R\$ 2.114.690,00. Licitação para Contratação de vigilância armada na Superintendência de Recife – O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais apresentou ao Conselho a proposta de prorrogação do Contrato nº 041/CBTU/STU-REC/2019, celebrado entre a Companhia e a empresa BBC Serviço de Vigilância Ltda., para a prestação de serviço de segurança armada, por 60 (sessenta) dias, formalizada pelo Gabinete do Superintendente de Recife, que justifica o pedido de prorrogação pelo fato de o 6º Termo Aditivo estar com data prevista de encerramento em 26 de setembro de 2021 e que o Pregão Eletrônico nº 026/2021 para a contratação de nova empresa fornecedora dos serviços ainda não foi concluído. Após considerar a análise realizada pela Diretoria Executiva, que se manifestou favoravelmente ao pleito sob o juízo da conveniência e oportunidade, solicitando encaminhamento da matéria a este Colegiado para convalidação, considerando ter expirado o prazo de 120 dias autorizado em 23 de abril de 2021, o Conselho de Administração, haja vista o risco de descontinuidade do serviço ao qual a CBTU foi exposta por má gestão do contrato e o prazo exíguo para manifestação das instâncias superiores acerca do tema, **ratifica o ato praticado** pela Diretoria Executiva, de autorizar a celebração do 7º. Termo Aditivo ao Contrato, desde que essa homologação esteja em conformidade com o disposto na Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 que, em seu Art. 55 assim dispõe: “*Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.*” Isso posto, (i) **reitera a recomendação** consignada na Ata da 402ª Reunião Ordinária do CONAD, de 30 de junho de 2021 de revisão do processo de gestão de contratos, incluindo pontos de controle que assegurem, em cada etapa, o cumprimento dos prazos, prevendo, inclusive, cenário de licitação deserta, evitando-se que a Administração seja levada a se manifestar em prazo próximo ao termo final de vigência contratual ou mesmo depois, tal como neste caso, convalidando prorrogação excepcional para assegurar a continuidade do serviço essencial prestado; e (ii) **corroborar com a decisão** da Diretoria Executiva de instaurar, de imediato, procedimento de apuração de responsabilidade.

7 Autorização para Adiantamento para Futuro Aumento de capital – AFAC – O colegiado tomou ciência da Nota Técnica Conjunta GAPLO/GAFIN – 2021, que apresenta o levantamento

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Administração Central

NIRE 53.5.0000875.6

Ata da 405ª RO CONAD

comprobatório de que a CBTU aplicou, entre 2019 e 2020, o montante de R\$ 55.910.351,63 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) em despesa de capital com recursos do Tesouro Nacional, valor que cobre a totalidade dos recursos disponibilizados a título de AFAC no período, montante ao qual deve ser somado o valor de atualização da taxa SELIC dos valores residuais de R\$ 8.944.013,09 (oito milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, treze reais e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 64.854.364,72 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) a ser incorporado ao capital da CBTU. A Diretoria Executiva aprovou o AFAC à vista da Nota Técnica e o Parecer Jurídico nº 017-2021/MS/GAJUR/P, que julga a operação viável juridicamente. Finalizada a apreciação, o Conselho de Administração aprova o aumento de capital e submete ao Conselho Fiscal para manifestação e emissão de parecer, previamente à deliberação pela Assembleia de Acionistas. Recomenda, pela repercussão contábil nas demonstrações financeiras da Companhia, que em próximas análises de mesma natureza, o Comitê de Auditoria seja instado a emitir sua opinião.

8 Apresentação Risco de RH – (Ausente do debate o Conselheiro Representante dos Empregados em cumprimento ao que dispõe o § 3º, Art. 2º, da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010) – Convidados os representantes da Gerência Geral - Gestão de Recursos Humanos para, em conjunto com o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, apresentar ao Conselho o diagnóstico elaborado para subsidiar os debates sobre os Riscos de RH enfrentados pela CBTU, com especial destaque para o perfil da força de trabalho nacional; o quantitativo de empregados aposentados e aposentáveis, evidenciando-se que 72 % dos empregados lotados na AC estão nessa condição; o perfil dos desligamentos e contratações realizadas nos últimos cinco anos e os impactos da defasagem de pessoal. Encerrado o debate, o Conselho registrou as seguintes considerações para avaliação posterior: (i) necessidade de estabelecimento de programa para tratar a transferência de conhecimento para os empregados que permanecerão na companhia; (ii) analisar alternativas para a realização de concurso público, considerando o fato de a empresa estar no PND, bem como à luz dos impedimentos legais vigentes e/ou viabilidade de terceirização de atividades; (iii) amadurecer esses dados mediante avaliação de riscos e oportunidades e apresentar alternativas para debate no Conselho.



9 Proposta de Redução de Custos com Pessoal e Gestão do Risco de RH – (Ausente do debate o Conselheiro Representante dos Empregados em cumprimento ao que dispõe o § 3º, Art. 2º, da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010) - A Diretoria Executiva, em atenção à solicitação deste Conselho, avaliou soluções para a redução de despesas obrigatórias, a exemplo do que realizou entre 2018 e 2020, com o PDV, que permitiu o desligamento de mais de 400 colaboradores, e formulou um plano, em conjunto com a Trensurb, a ser discutido junto ao Governo Federal, para a pacificação do entendimento sobre o direito dos trabalhadores que ingressaram nas empresas até 1991, notadamente no que se refere à complementação de aposentadoria após seu desligamento, o que, segundo apresentado, gerará economia anual superior a R\$ 200 milhões à CBTU e superior a R\$ 95 milhões no consolidado da União. O objetivo é regulamentar essa complementação, definindo a aplicação da correta tabela salarial para aqueles que já possuem direito garantido em Lei e a pacificação do desligamento como condição para o requerimento deste direito. A solução proposta passa pela regulamentação das regras de complementação por intermédio da edição de Medida Provisória ou Projeto de Lei, sendo condições: (i) que seja utilizada a tabela salarial da empresa de vínculo do empregado; (ii) o desligamento do empregado seja pré-requisito para a solicitação dessa complementação e; (iii) o limite de reposição de empregados seja controlado pela SEST/ME, por meio da publicação de portarias, sendo importante registrar que serão contemplados apenas os empregados atualmente na ativa. O Conselho agradece a apresentação e cumprimenta pelo diagnóstico apresentado registrando a necessidade de amadurecimento do debate.

Encerramento da primeira etapa. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a primeira etapa da reunião às 18h e 15min do dia 29 de setembro, devendo ser retomada no dia 30 de setembro de 2021, às 14h, também por videoconferência.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte um, às catorze horas, por videoconferência, reuniu-se o Conselho de Administração da CBTU, para deliberar sobre os temas relativos à segunda etapa da 405ª reunião, com a presença do presidente do colegiado, BERNARDO SOUZA BARBOSA e dos demais membros do Conselho: ANDREA MARIA RAMOS LEONEL, CIRANO LOPES DE OLIVEIRA, DANIEL DE OLIVEIRA DUARTE FERREIRA, MANOEL RENATO MACHADO FILHO e WELERSON CAVALIERI. Também esteve presente ANTONIO ELIAS ZOGBI, membro



do COAUD. Foram convidados o Diretor de Planejamento e Relações Institucionais e Diretor de Administração e Finanças, interino, PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO; o Chefe do Gabinete da Presidência, MARCOS JOSE DE LUNA GALINDO; a Assessora da Presidência, ANTONIELA PATRICIA MARQUES; a Adjunta do Diretor Técnico, ADRIANA FONSECA LINS; a Adjunta do Diretor de Administração e Finanças, THAIS VALERIA ANDRADE PESSOA; o Gerente Geral – Jurídico, MARCOS CAVALCANTI SARINHO; o Chefe da Auditoria, JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO; o Gerente Geral de Estudos e Projetos, ANDRÉ CORREA JÓIA, e o Gerente Geral - Governança, VALMIR SOARES AZEVEDO, para prestar esclarecimentos e auxiliar o colegiado. A Assistente Executiva RUTE PORTUGAL DOS SANTOS foi convocada para secretariar os trabalhos.

10 Reestruturação da CBTU – (Ausente do debate o Conselheiro Representante dos Empregados em cumprimento ao que dispõe o § 3º, Art. 2º, da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010) - O Conselho de Administração, destacando a previsão normativa de aprovação específica para a alteração da subordinação da área responsável pela Gestão de Riscos (art. 1º, § 1º, inciso II da Resolução CGPAR nº 18/2016), examinou a Proposição nº 003-2021/P, apresentada pela Diretoria Executiva, de alteração da estrutura organizacional da Administração Central, para ajustes em algumas competências decorrentes da mudança da sede da Administração Central do Rio de Janeiro para Brasília e a necessidade de se revisar os processos de trabalho da Unidade. Assim, ficam autorizados os seguintes ajustes: (i) transferir a Gerência Técnica – Gestão Estratégica (GESTE) da Gerência Geral – Governança (GAGOV) para a Diretoria de Planejamento e Relações Institucionais, ficando a ela diretamente subordinada; (ii) renomear a Gerência Técnica – Gestão Estratégica (GESTE) para Gerência Técnica – Gestão de Riscos e Processos (GERIS); (iii) renomear a Gerência Geral – Operações e Sistemas (GAOPE) para Gerência Geral – Estratégia e Negócios (GAEST); (iv) transferir a Gerência Técnica – Controle Financeiro de Contratos (GEFIC) e sua coordenação (CECER) da Gerência Geral – Gestão Financeira (GAFIN) para a Presidência, ficando a ela diretamente subordinada; (v) renomear a Gerência Técnica – Controle Financeiro de Contratos (GEFIC) para Gerência Técnica – Gestão de Contratos (GECON) e (vi) vincular formalmente a Secretaria-Executiva da Comissão de Ética da Companhia ao Diretor-Presidente.



11. Cronograma de aprovação das contas Trimestrais e Anual – O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais trouxe para avaliação do Conselho a proposta de definição de cronograma de aprovação das contas dos próximos trimestres e das contas do exercício de 2021, informando que ainda persistem lacunas na proposta em razão de ajustes contábeis que serão realizados nos lançamentos do 2º. Trimestre em razão das avaliações sobre a metodologia mais adequada para contabilização do acordo com a REFER, realizado em final de abril. A matéria está sendo acompanhada pela Auditoria Independente, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria. O Conselho **solicita** que seja pautada para a reunião de novembro próximo uma prestação de contas do representante da CBTU na REFER, antes, porém, pautar para a reunião de outubro um debate sobre as responsabilidades que tocam ao CONAD no acompanhamento do desempenho do Fundo de Pensão.

12 Monitoramento investimentos em Natal pelo MDR – O Gerente Geral de Estudos e Projetos apresentou ao Conselho o estágio das obras da Linha Branca, Trechos I, II e III, em Natal, com avanço temporal de 72,6% de execução no Trecho I e de 48,5% nos Trechos II e III. Quanto à Linha Roxa, houve avanço temporal de 21,7% de execução de obra.

13 Monitoramento ações de retorno Covid 19 – O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais informou ao conselho que, depois da divulgação da Decisão da Diretoria em que se comunicou aos empregados as regras para retorno ao trabalho e o fim do Home Office, houve pouca movimentação de retorno considerando que em sua maioria os empregados já vacinados retornaram ao trabalho, mas que ainda está em vigência a Liminar impetrada pelos empregados do Rio de Janeiro. Por garantia foi mantida a testagem dos empregados por mais 90 dias até que todos os empregados estejam 100% imunizados.

14 Plano de fechamento das estações Recife: monitoramento das estações – O Diretor de Planejamento e Relações Institucionais informou ao Conselho a situação atual dos ajustes no sistema de integração temporal, com fechamento das estações em Recife, em fase final de execução. Destacou que as últimas intervenções vêm sendo prejudicadas por limitações orçamentárias, muito embora tenham sido solicitados recursos adicionais ao MDR, com previsão de liberação ainda em 2021.



15 Monitoramento das ações para resolução de apontamentos da Auditoria e das demandas dos órgãos externos - Visão da Auditoria Interna – O Chefe da Auditoria apresentou ao Conselho a situação das recomendações em acompanhamento pelo CONAD, destacando que não houve evolução constatada pela Auditoria sobre os temas em relação ao registro da Ata da Reunião anterior. Registra a solicitação da Diretoria de que se conceda um prazo de mais 30 dias para encerramento dos Planos de Ação, considerando a necessidade de tempo adequado para endereçamento de todas as soluções. Foi informado, em justificativa, que a Chefia do Gabinete está acompanhando os Planos de Ação item a item e que realizou reuniões com todos os gestores envolvidos. O Conselho, diante dessas informações, manteve a orientação consignada na Ata da 404ª reunião e agendou para a reunião do próximo mês de outubro a apresentação das soluções apontadas.

16 Licitação para contratação de Auditoria Independente - Ponto de Controle – O Gerente Geral de Governança comunicou o resultado das análises técnicas das empresas habilitadas no pregão, indicando que, até o momento, as duas primeiras empresas foram desqualificadas seja por erro na apresentação da proposta, seja por não terem obtido êxito na apresentação da documentação de habilitação técnica complementar. O Gestor do Contrato está procedendo à análise e emissão de parecer em relação aos documentos apresentados pela 3ª colocada, com prazo para finalização até a primeira semana de outubro.

17 Licitação para contratação do Seguro D&O - Ponto de Controle - O Gerente Geral de Governança comunicou que foi encaminhado para publicação no DOU o Aviso do pregão eletrônico da CBTU para contratação de seguro de responsabilidade civil (D&O), previsto para ser efetivado no próximo dia 04 de outubro, a partir de quando serão recepcionadas propostas dos interessados. A abertura das propostas ocorrerá no dia 18 de outubro de 2021 às 10 h.

Encerramento. Foi confirmada a próxima reunião ordinária do Colegiado para o dia 29 de outubro. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e participação de todos, dando por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária, e pelos conselheiros.



CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

NIRE 53.5.0000875.6

Ata da 405ª RO CONAD

BERNARDO SOUZA BARBOSA

Presidente

ANDREA MARIA RAMOS LEONEL

Conselheira

CIRANO LOPES DE OLIVEIRA

Conselheiro Representante dos Empregados

(Exceto quanto ao item 5 da 2ª. Parte)

DANIEL DE OLIVEIRA M. FERREIRA

Conselheiro

(Apenas na segunda parte da reunião)

MANOEL RENATO MACHADO FILHO

Conselheiro

WELLERSON CAVALIERI

Conselheiro

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS

Secretária